Gabinete JLS

REQUERIMENTO Nº 342 /2026

Assunto: Solicita informações e documentos sobre a atuação da empresa Brasil Laudos no Hospital Municipal Walter Ferrari, identificação do CNPJ responsável, utilização de espaços e equipamentos públicos, contratação, pagamentos, fiscalização e possíveis pendências trabalhistas.

Senhores Vereadores,

Requeiro à Mesa, observadas as formalidades regimentais, após ouvido o Plenário, que seja encaminhado ofício ao Senhor Prefeito Municipal, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, bem como ao CISMETRO – Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Metropolitana de Campinas, para que, no âmbito de suas respectivas competências, prestem as seguintes informações e encaminhem os documentos correspondentes.

INFORMAÇÕES SOLICITADAS

1. IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA E DO CNPJ

Considerando que os exames e laudos realizados no Hospital Municipal Walter Ferrari apresentam a identificação “Brasil Laudos”, e que a empresa mantém atuação nas dependências da unidade hospitalar, informar qual pessoa jurídica efetivamente executa esses serviços e qual CNPJ está sendo utilizado atualmente na operação. Identificar a razão social, o CNPJ da matriz e de eventuais filiais, bem como o CNPJ responsável pela emissão das notas fiscais e pelo recebimento dos pagamentos, esclarecendo se há participação de empresa intermediária, terceirizada ou outra pessoa jurídica.

2. UTILIZAÇÃO DOS ESPAÇOS E EQUIPAMENTOS PÚBLICOS

Considerando o Projeto de Lei nº 055/2026, aprovado pela Câmara Municipal, que trata da cessão de uso de espaços e equipamentos públicos do Hospital Walter Ferrari, da UPA e do Centro de Especialidades a empresas credenciadas no CISMETRO ou contratadas diretamente pelo Município, informar se a empresa identificada como “Brasil Laudos” está abrangida por essa autorização. Em caso positivo, identificar a pessoa jurídica beneficiária, seu CNPJ, a data de início da utilização, os espaços e equipamentos disponibilizados, as condições estabelecidas e encaminhar cópia da lei eventualmente sancionada e publicada, do respectivo instrumento de formalização e dos documentos de autorização.

3. RESPONSABILIDADE PELA CONTRATAÇÃO E GESTÃO ATUAL

Desde julho de 2026, quando a gestão do Hospital Municipal Walter Ferrari passou a ser conduzida diretamente pela Secretaria Municipal de Saúde, informar quem é responsável pela contratação, autorização, execução, fiscalização e pagamento dos serviços identificados como “Brasil Laudos”. Identificar os órgãos, entidades e pessoas jurídicas envolvidos, respectivos CNPJs e encaminhar os instrumentos contratuais, credenciamentos, autorizações ou demais documentos que fundamentam a prestação dos serviços.

4. VALORES PAGOS E COMPROVANTES BANCÁRIOS

Informar todos os valores pagos pela prestação dos serviços identificados como “Brasil Laudos”, no período de janeiro de 2025 até a presente data, discriminando os pagamentos anteriores e posteriores a julho de 2026, com indicação da razão social e do CNPJ da empresa beneficiária, competência, procedimentos realizados, número das notas fiscais, valores empenhados, liquidados e efetivamente pagos.

Encaminhar cópia das notas fiscais, comprovantes de pagamento, ordens bancárias e respectivos extratos ou registros financeiros que demonstrem os valores efetivamente creditados à Brasil Laudos, identificando a origem dos recursos e a pessoa jurídica responsável por cada pagamento. Caso os pagamentos tenham ocorrido por intermédio do CISMETRO ou de outra entidade, apresentar também os comprovantes dos repasses e os

documentos que demonstrem os valores efetivamente transferidos à empresa executora dos serviços.

5. COMPROVAÇÃO DAS OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E DO FGTS

A Secretaria Municipal de Saúde ou o CISMETRO exigiram da pessoa jurídica responsável pela execução dos serviços a comprovação de regularidade trabalhista e dos recolhimentos do FGTS dos profissionais vinculados à operação, inclusive quanto às verbas rescisórias e à indenização de 40% do FGTS, quando legalmente aplicável? Em caso positivo, encaminhar os documentos exigidos e os registros de fiscalização. Em caso negativo, apresentar justificativa e informar quais providências foram adotadas para verificar o cumprimento das obrigações trabalhistas.

6. RECLAMAÇÕES E COMUNICAÇÕES SOBRE POSSÍVEIS DÉBITOS TRABALHISTAS

Existem registros de reclamações, notificações ou comunicações sobre possíveis pendências trabalhistas envolvendo profissionais vinculados à prestação desses serviços, especialmente quanto a depósitos do FGTS e verbas rescisórias? Em caso positivo, informar quando foram recebidas, por qual órgão ou entidade, quais providências foram adotadas e encaminhar os respectivos registros, preservados os dados pessoais protegidos por lei.

7. CONHECIMENTO DO PREFEITO E DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

O Senhor Prefeito Municipal e a Senhora Secretária Municipal de Saúde tinham conhecimento de possíveis débitos trabalhistas da empresa Brasil Laudos Serviços Médicos Ltda., ou de outra pessoa jurídica responsável pela prestação dos serviços, em relação aos ex-funcionários que atuavam nos serviços de diagnóstico por imagem vinculados à ASAMAS, especialmente quanto a depósitos do FGTS não realizados e ao não pagamento da indenização rescisória de 40% do FGTS, quando legalmente devida?

Em caso positivo, informar desde quando tiveram conhecimento, de que forma foram comunicados, se receberam reclamações diretamente dos trabalhadores ou notificações de terceiros, quais providências adotaram e encaminhar cópia dos documentos, comunicações, despachos e demais registros relacionados.

Caso afirmem desconhecer tais pendências, informar se, antes de autorizar, manter ou permitir a continuidade da atuação da empresa no Hospital Municipal Walter Ferrari, foi realizada alguma verificação sobre a existência de débitos trabalhistas envolvendo os profissionais anteriormente vinculados à prestação desses serviços.

8. IDENTIFICAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS PELA CONTRATAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

Identificar nominalmente a autoridade ou o agente público responsável por autorizar ou ratificar a contratação, o credenciamento ou a autorização de funcionamento da empresa identificada como “Brasil Laudos”, bem como os responsáveis pela gestão e fiscalização do respectivo contrato ou instrumento jurídico, informando os nomes, cargos, atos de designação, períodos de atuação e encaminhando cópia dos documentos de nomeação e das respectivas atribuições.

9. RELATÓRIOS E PARECERES DOS FISCAIS E GESTORES

Encaminhar os relatórios, pareceres, manifestações técnicas e registros produzidos pelos gestores e fiscais responsáveis pelo acompanhamento da contratação e da execução dos serviços identificados como “Brasil Laudos”, desde o início da relação contratual até a presente data, contendo especialmente as verificações realizadas sobre o cumprimento das obrigações trabalhistas e os recolhimentos do FGTS dos profissionais vinculados à prestação dos serviços, inclusive quanto às verbas rescisórias e à indenização de 40% do FGTS, quando legalmente aplicável.

Esclarecer expressamente se os fiscais tiveram conhecimento de possíveis pendências trabalhistas, se receberam reclamações ou notificações a esse respeito, se comunicaram os

fatos à autoridade superior e quais providências recomendaram ou adotaram. Caso não existam relatórios, pareceres ou registros dessa natureza, justificar formalmente a ausência e informar quem era o responsável por sua elaboração e acompanhamento.

10. VÍNCULO DA BRASIL LAUDOS COM O CISMETRO

O CISMETRO possui ou possuiu, nos exercícios de 2025 e 2026, credenciamento, contrato, cadastro ou qualquer vínculo com a empresa Brasil Laudos Serviços Médicos Ltda., CNPJ nº 30.788.324/0001-05, sua filial CNPJ nº 30.788.324/0002-88, ou outra pessoa jurídica que utilize essa identificação comercial? Em caso positivo, encaminhar os respectivos instrumentos, informar a vigência, os serviços autorizados, os municípios e unidades atendidos, os responsáveis pela contratação e fiscalização, bem como os valores contratados, faturados e pagos.

JUSTIFICATIVA

O presente requerimento tem por finalidade esclarecer a identificação jurídica, operacional e financeira da empresa que atua na prestação de serviços de diagnóstico por imagem no Hospital Municipal Walter Ferrari, especialmente diante da identificação “Brasil Laudos” constante nos exames e laudos realizados na unidade hospitalar e da informação de que a empresa mantém atuação nas dependências do hospital.

A fiscalização não pode se limitar à existência ou inexistência de contrato diretamente firmado com determinada empresa. É necessário identificar qual pessoa jurídica efetivamente executa os serviços, qual CNPJ é utilizado na operação, quem mantém os profissionais e equipamentos, quem emite as notas fiscais, quem recebe os recursos públicos e qual instrumento jurídico fundamenta a utilização dos espaços e equipamentos públicos.

Registra-se que o assunto já foi objeto do Requerimento nº 162/2025, que solicitou informações sobre o contrato firmado entre a Associação Beneficente CISNE e a Brasil Laudos, incluindo vigência, valores e obrigações contratuais. Entretanto, diante da posterior mudança na gestão do Hospital Municipal Walter Ferrari, que passou a ser conduzida

diretamente pela Secretaria Municipal de Saúde a partir de julho de 2026, conforme informado, torna-se necessário esclarecer a atual estrutura de contratação, execução, fiscalização e pagamento desses serviços.

Também se faz necessária a verificação da aplicação do Projeto de Lei nº 055/2026, aprovado pela Câmara Municipal, que trata da autorização para utilização de espaços e equipamentos públicos do Hospital Walter Ferrari, da UPA e do Centro de Especialidades por empresas credenciadas no CISMETRO ou contratadas pelo Município. É indispensável identificar quais empresas estão efetivamente utilizando esses espaços e equipamentos, quais instrumentos formalizaram essa utilização e quais condições foram estabelecidas.

Adicionalmente, existem relatos de possíveis pendências trabalhistas envolvendo profissionais anteriormente vinculados à prestação desses serviços na ASAMAS, inclusive quanto a depósitos do FGTS e verbas rescisórias, especialmente a indenização de 40% do FGTS nos casos legalmente aplicáveis.

Nesse contexto, é fundamental esclarecer se o Prefeito Municipal e a Secretária Municipal de Saúde tinham conhecimento dessas possíveis pendências, se receberam comunicações dos trabalhadores ou de terceiros e quais providências adotaram antes de permitir a continuidade ou autorizar a atuação da empresa nas dependências do hospital.

Também é indispensável identificar os agentes responsáveis pela autorização da contratação, pela gestão e pela fiscalização contratual, verificando se houve efetivo acompanhamento da execução dos serviços, análise da documentação trabalhista e comunicação de eventuais irregularidades às autoridades competentes.

A identificação dos fiscais e gestores, acompanhada dos respectivos relatórios e manifestações, permitirá verificar se a fiscalização contratual foi efetivamente exercida e se foram adotadas providências diante de eventuais indícios de inadimplemento trabalhista.

A presente solicitação encontra fundamento nos artigos 31 e 37 da Constituição Federal, que estabelecem o controle externo municipal e os princípios da Administração

Pública; no artigo 5º, inciso XXXIII, da Constituição Federal e na Lei Federal nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação); na Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), especialmente quanto à transparência e fiscalização da gestão fiscal; na Lei Federal nº 11.107/2005, quanto ao regime dos consórcios públicos; e, quando aplicável ao instrumento contratual, nos artigos 7º, 92, 117 e 121 da Lei Federal nº 14.133/2021, que tratam dos agentes responsáveis pela contratação, das obrigações contratuais e do acompanhamento e fiscalização da execução contratual.

A fiscalização também se insere nas atribuições constitucionais e regimentais do Poder Legislativo Municipal, especialmente no acompanhamento da aplicação dos recursos públicos, da regularidade dos contratos, da utilização do patrimônio público e da qualidade dos serviços de saúde oferecidos à população.

Diante do exposto, solicito que as respostas sejam apresentadas de forma individualizada, objetiva e acompanhadas dos respectivos documentos comprobatórios. Caso alguma informação não esteja sob a guarda do destinatário, que seja indicada expressamente a entidade ou órgão responsável por sua custódia, evitando respostas genéricas ou sem documentação de suporte.

VEREADOR JORGE LUIZ DE SOUZA

PROTOCOLO 01045/2026-16-11-2026
LIDO E APROVADO-27ª S.O. 17-11-2026